



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.244, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Disponibilizar Patrulha Mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia/MS – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar patrulha mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal